



PORTARIA Nº. 008, de 05 de outubro de 2015

Dispõe sobre o horário de trabalho e atendimento ao público do Advogado do ILHABELA PREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ILHABELA - ILHABELA PREV, LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE :


Art. 1º. O Advogado do ILHABELA PREV cumprirá horário de trabalho e atendimento ao público no horário vespertino, entre as 13:00 e às 17:00 horas, as segundas, terças e quintas-feiras.

Art. 2º. As quartas-feiras, o horário de trabalho e atendimento ao público será das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 18 horas.

Art. 3º. Havendo necessidade do ILHABELA PREV ou do servidor, a pedido, poderá haver compensação do horário de trabalho e atendimento ao público.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 05 de outubro de 2015.


LUÍS HENRIQUE HOMEM ALVES
DIRETOR PRESIDENTE